



= LEI Nº 1.046 DE 30 DE ABRIL DE 1981 =

Que "CRIA O DIA DO GARI", no Município de São João Nepomuceno e dá outras providências.-

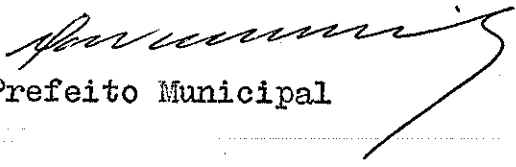
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o "DIA DO GARI" ou do /SERVIDOR DA LIMPEZA PÚBLICA/, dia este que será comemorado anualmente, no terceiro domingo de outubro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 30 dias do mês de abril de 1981

  
Prefeito Municipal